



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

**CONTRATADO: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Endereço: Rua José Ribeiro dos Santos, nº 45 - Bairro: Centro

Confins/MG - CEP: 33.500-000

CNPJ/MF sob o nº. 10.849.780/0001-00

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

Representado por: Rafaela Xhimene da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.638.236-17 e CI nº. MG-11.411.533 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2015, decorrente da Concorrência Pública 002/2014, firmado em 26/03/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses cumulado com acréscimo de valores em 6,86836%, nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Sexta, itens 6.3 e 6.4 do presente contrato, ficam prorrogados sendo por mais 02 (dois) meses para o prazo de execução vigorando até 08/09/2016 e o prazo de prorrogação da vigência por mais 02 (dois) meses vigorando até 25/10/2016. Os subitens 6.3. e 6.4 da cláusula sexta, passarão a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo de vigência deste contrato é de 19 (dezenove) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

6.4. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 17 (dezessete) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor aditado ao contrato referente a Concorrência Pública 002/2014 é de R\$ 136.172,34 (cento e trinta e seis mil cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) . Portanto, o valor constante na Cláusula Sexta, subitem 2.1 do Contrato passa a ser de R\$ 2.118.776,26 (dois milhões cento e dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO, ANEXO I do edital da Concorrência Pública N° 002/2014	1.982.603,92	6,86836%,	136.172,34	2.118.776,26

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 07 de julho de 2016.

  
**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RICARDO RESENDE DUTRA**  
**CONTRATANTE**

  
**HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**RAFAELA XHIMENE DA SILVA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 110.475.236-04

  
CPF: 016 948 296 61